



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Maragogipe

1

Quinta-feira • 1 de Julho de 2021 • Ano • Nº 3419

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Maragogipe publica:

- Lei nº 020/ 2021.
- Portaria nº 208/2021, de 01 de Julho de 2021.
- Portaria nº 209/2021, de 01 de Julho de 2021.
- Portaria nº 210/2021, de 01 de Julho de 2021
- Portaria nº 211/2021, de 01 de Julho de 2021.
- Portaria nº 212/2021, de 01 de Julho de 2021.
- Portaria nº 213/2021, de 01 de Julho de 2021.
- Portaria nº 214/2021, de 01 de Julho de 2021.
- Portaria nº 215/2021, de 01 de Julho de 2021.
- Resolução nº 003/2021.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Leis



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 020/ 2021

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênios, Termos de Parceria, Termos de Fomento, Consórcios e Contratos com Entidades Privadas, incluindo Paraestatais, Filantrópicas, Associações, Sindicatos, Instituições de Ensino e Instituições Financeiras e dá outras Providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGIPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, até 31 de dezembro de 2021, a celebrar Convênios, Termos de Parceria, Termos de Fomento, Consórcios e Contratos com Entidades Privadas, incluindo Paraestatais, Filantrópicas, Associações, Sindicatos, Instituições de Ensino e Financeira, atividades de fins assistenciais, consignação de empréstimos bancários de servidores em folha de pagamento, concessão de estágios e outras atividades de interesse público local. Governo Estadual e Governo Federal visando à realização de obras, serviços, cooperação técnica e financeira, atividades de fins assistenciais, de interesse público local.

Parágrafo Primeiro - Para os Convênios, Consórcios, Termos de Parceria e Contratos de que trata o *caput* deste artigo, o Município de Maragogipe poderá pactuar o que for do seu peculiar interesse e estabelecer normas de execução em consonância com os princípios administrativo-constitucionais.

Parágrafo Segundo - Fica o Poder Executivo comprometido a enviar para a Câmara Municipal, cópia de todos os Convênios, Termos de Parceria, Termos de Fomento, Consórcios e Contratos assinados e/ou celebrados.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maragogipe, 30 de Junho de 2021.

**Valnício Armede Ribeiro
Prefeito Municipal**

Portarias



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIPE
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 208/2021, DE 01 DE JULHO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOJIPE – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e na Lei 15/94 e,

CONSIDERANDO, a tramitação do Processo Administrativo nº 283/2021 de 01 de junho de 2021;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico exarado pela da Procuradoria Jurídica do Município, de 08 de junho de 2021, opinando pelo deferimento da Concessão;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Licença Prêmio ao Servidor **JOÃO DE JESUS DA PAIXÃO**, Mat. 4466, ocupante no cargo de Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – Escola Mun. Getúlio Vargas, por 01 (um) período de 90 (noventa) dias, a partir de 02 de julho a 29 de setembro de 2021, conforme Artigo 87 da Lei nº15/1994, e com base no Requerimento de Direitos do Servidor, Processo Administrativo nº 283/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maragogipe, em 01 de julho de 2021.

VALNÍCIO ARMEDE RIBEIRO
Prefeito Municipal de Maragogipe

Rua Durval de Moraes, Nº06, Centro, Maragogipe – Ba.
CEP: 44.420-000 – Tel. (75)3526- 1752 – CNPJ:13.784.384/0001-22

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: JP122QWQHJAH4RXZK92BKW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 209/2021, DE 01 DE JULHO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOJIBE – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e na Lei 15/94 e,

CONSIDERANDO, a tramitação do Processo Administrativo nº 058/2021 de 12 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico exarado pela da Procuradoria Jurídica do Município, de 20 de abril de 2021, opinando pelo deferimento da Concessão;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Licença Prêmio a Servidora **MARIA DO AMPARO MAGALHÃES DOS SANTOS**, Mat. 52, ocupante no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – Escola Mun. Conselheiro Antônio Pereira Rebouças, por 01 (um) período de 90 (noventa) dias, a partir de 02 de julho a 29 de setembro de 2021, conforme Artigo 87 da Lei nº15/1994, e com base no Requerimento de Direitos do Servidor, Processo Administrativo nº 058/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maragogipe, em 01 de julho de 2021.

VALNÍCIO ARMEDE RIBEIRO
Prefeito Municipal de Maragogipe

Rua Durval de Moraes, Nº06, Centro, Maragogipe – Ba.
CEP: 44.420-000 – Tel. (75)3526- 1752 – CNPJ:13.784.384/0001-22



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 210/2021, DE 01 DE JULHO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOJIBE – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e na Lei 15/94 e,

CONSIDERANDO, a tramitação do Processo Administrativo nº 333/2021 de 11 de junho de 2021;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico exarado pela da Procuradoria Jurídica do Município, de 18 de junho de 2021, opinando pelo deferimento da Concessão;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Licença Prêmio a Servidora **TÂNIA MARIA SANTOS SILVA**, Mat. 3139, ocupante no cargo de Professora Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, por 01 (um) período de 90 (noventa) dias, a partir de 02 de julho a 29 de setembro de 2021, conforme Artigo 87 da Lei nº15/1994, e com base no Requerimento de Direitos do Servidor, Processo Administrativo nº 333/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maragogipe, em 01 de julho de 2021.

VALNÍCIO ARMEDE RIBEIRO
Prefeito Municipal de Maragogipe



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIPE
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 211/2021, DE 01 DE JULHO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOJIPE – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e na Lei 15/94 e,

CONSIDERANDO, a tramitação do Processo Administrativo nº 300/2021 de 07 de junho de 2021;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico exarado pela da Procuradoria Jurídica do Município, de 18 de junho de 2021, opinando pelo deferimento da Concessão;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Licença Prêmio a Servidora **ANTONIA GIRLANDE NEVES DA SILVA**, Mat. 2140, ocupante no cargo de Auxiliar Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – Escola Mun. Luís Eduardo Magalhães, por 01 (um) período de 90 (noventa) dias, a partir de 02 de julho a 29 de setembro de 2021, conforme Artigo 87 da Lei nº15/1994, e com base no Requerimento de Direitos do Servidor, Processo Administrativo nº 300/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maragogipe, em 01 de julho de 2021.

VALNÍCIO ARMEDE RIBEIRO
Prefeito Municipal de Maragogipe

Rua Durval de Moraes, Nº06, Centro, Maragogipe – Ba.
CEP: 44.420-000 – Tel. (75)3526- 1752 – CNPJ:13.784.384/0001-22



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 212/2021, DE 01 DE JULHO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOJIBE – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e na Lei 15/94 e,

CONSIDERANDO, a tramitação do Processo Administrativo nº 240/2021 de 10 de maio de 2021;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico exarado pela da Procuradoria Jurídica do Município, de 20 de maio de 2021, opinando pelo deferimento da Concessão;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Licença Prêmio a Servidora **VALDIRENE REBOUÇAS DOS SANTOS SANTOS**, Mat. 392, ocupante no cargo de Auxiliar Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – Escola Mun. Deputado Cleraldo Andrade, por 01 (um) período de 90 (noventa) dias, a partir de 02 de julho a 29 de setembro de 2021, conforme Artigo 87 da Lei nº15/1994, e com base no Requerimento de Direitos do Servidor, Processo Administrativo nº 240/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maragogipe, em 01 de julho de 2021.

VALNÍCIO ARMEDE RIBEIRO
Prefeito Municipal de Maragogipe

Rua Durval de Moraes, Nº06, Centro, Maragogipe – Ba.
CEP: 44.420-000 – Tel. (75)3526- 1752 – CNPJ:13.784.384/0001-22



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 213/2021, DE 01 DE JULHO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOJIBE – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e na Lei 15/94 e,

CONSIDERANDO, a tramitação do Processo Administrativo nº 224/2021 de 04 de maio de 2021;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico exarado pela da Procuradoria Jurídica do Município, de 11 de maio de 2021, opinando pelo deferimento da Concessão;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Licença Prêmio ao Servidor **CARLOS DA SILVA MUNIZ**, Mat. 856, ocupante no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por 01 (um) período de 90 (noventa) dias, a partir de 02 de julho a 29 de setembro de 2021, conforme Artigo 87 da Lei nº15/1994, e com base no Requerimento de Direitos do Servidor, Processo Administrativo nº 224/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maragogipe, em 01 de julho de 2021.

VALNÍCIO ARMEDE RIBEIRO
Prefeito Municipal de Maragogipe

Rua Durval de Moraes, Nº06, Centro, Maragogipe – Ba.
CEP: 44.420-000 – Tel. (75)3526- 1752 – CNPJ:13.784.384/0001-22



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIFE
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 214/2021, DE 01 DE JULHO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOJIFE – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e na Lei 15/94 e,

CONSIDERANDO, a tramitação do Processo Administrativo nº 249/2021 de 18 de maio de 2021;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico exarado pela da Procuradoria Jurídica do Município, de 20 de maio de 2021, opinando pelo deferimento da Concessão;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Licença Prêmio a Servidora **RITA TEREZA DE CASTRO SOUZA QUIRINO**, Mat. 2377, ocupante no cargo de Guarda Civil Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – Escola Mun. Luís Eduardo Magalhães, por 01 (um) período de 90 (noventa) dias, a partir de 02 de julho a 29 de setembro de 2021, conforme Artigo 87 da Lei nº15/1994, e com base no Requerimento de Direitos do Servidor, Processo Administrativo nº 249/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maragogipe, em 01 de julho de 2021.

VALNÍCIO ARMEDE RIBEIRO
Prefeito Municipal de Maragogipe

Rua Durval de Moraes, Nº06, Centro, Maragogipe – Ba.
CEP: 44.420-000 – Tel. (75)3526- 1752 – CNPJ:13.784.384/0001-22



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 215/2021, DE 01 DE JULHO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOJIBE – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e na Lei 15/94 e,

CONSIDERANDO, a tramitação do Processo Administrativo nº 299/2021 de 07 de junho de 2021;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico exarado pela da Procuradoria Jurídica do Município, de 18 de junho de 2021, opinando pelo deferimento da Concessão;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Licença Prêmio a Servidora **TELMA DE JESUS SANTANA CARVALHO**, Mat. 2138, ocupante no cargo de Auxiliar Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – Escola Mun. Luís Eduardo Magalhães, por 01 (um) período de 90 (noventa) dias, a partir de 02 de julho a 29 de setembro de 2021, conforme Artigo 87 da Lei nº15/1994, e com base no Requerimento de Direitos do Servidor, Processo Administrativo nº 299/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maragogipe, em 01 de julho de 2021.

VALNÍCIO ARMEDE RIBEIRO
Prefeito Municipal de Maragogipe

Rua Durval de Moraes, Nº06, Centro, Maragogipe – Ba.
CEP: 44.420-000 – Tel. (75)3526- 1752 – CNPJ:13.784.384/0001-22

Resoluções



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO
BIÊNIO 2019-2021



RESOLUÇÃO Nº 003/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO-CMSSB, no uso da sua competência que lhe confere o Art. 6º da Lei Nº 022/2005, e o Art. 8º § I do Regimento Interno do CMSSB, em Reunião realizada no dia 30 de Junho de 2021.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar as contas da Secretaria Municipal de Saúde referente ao 1º quadrimestre de 2021.

Art. 2º Foi aprovada as contas do 1º quadrimestre de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Maragogipe 30 de Junho de 2021.

Carlos Francisco Costa Conceição
Vice-Presidente do CMSSB
Biênio 2021 a 2023

Rua Bernardino Borges Morais, 09 Centro.
Maragogipe – Bahia - CEP – 44420-000
Tel – 75 3526 2962\2963
E-mail. cmsmaragogipe@hotmail.com